



DECRETO Nº 3.317 DE 02 DE ABRIL DE 1987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T O



Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 3.001 de 10 de setembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, JOZÉLIA SALLES BELMON, em conformidade com os art. 101, inciso III e artigo 165 inciso XX, ambos da Constituição do Brasil, e o estabelecido nos artigos 95 e 121 inciso IV da Lei nº 458 de 17.12.80, incorporado pelo art. 1º da Lei nº 616 de 16.08.82, com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 1.506,22 (Hum mil, quinhentos e seis cruzados e vinte e dois centavos), sendo Cz\$ 971,76 (Novecentos e setenta e um cruzados e setenta e seis centavos), correspondente ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau - 1ª a 4ª série, pela Lei nº 709 de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084 de 13.12.85; Cz\$ 242,94 (Duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa e quatro centavos) relativos por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275 de 11.03.79 que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), e art. 95 da Lei nº 458 de 17.12.80, Cz\$ 291,52 (duzentos e noventa e um cruzados e cinquenta e dois centavos), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do art. 24 inciso VI da Lei nº 98 de 03.09.76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE ABRIL DE 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO  
P r e f e i t o

Publicado no  
O PONTUAL  
De 03 / 04 / 1987